MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000763/2018-72.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts.127 e 129 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007 e na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado há mais de 180 dias;

CONSIDERANDO que os documentos anexos noticiam que o Edital do concurso público de admissão ao Colégio Naval (CPACN), de 06 de março de 2018, supostamente viola Direitos Fundamentais previstos pela Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações angariadas, a fim de obter elementos para o convencimento do Ministério Público acerca das eventuais medidas que deverão ser adotadas no caso;

RESOLVE converter o procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com os seguintes dados:

Autor da representação: Dados sigilosos.

Envolvido: Marinha do Brasil.

Objeto: Apurar e tomar providências envolvendo irregularidades constantes do Edital do concurso público de admissão ao Colégio Naval (CPACN), de 06 de março de 2018. Foi informado que Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha restringiu indevidamente as inscrições no certame somente a candidatos do sexo masculino, bem como que no referido edital não há previsão de vagas reservadas a candidatos negros e pardos, conforme determina a Lei 12.990/2014.

Autuem-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil público;

Altere-se a capa destes autos para que conste como objeto do feito o descrito retro;

Inclua-se o correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no site da Procuradoria da República no Distrito Federal;

VALTAN TIMBÓ MARTINS MENDES FURTADO

Procurador da República

(Em substituição)

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 jul. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 11.

MPF
Ministério Público Federal